

LEI Nº.633/2009.

**EMENTA:** Extingue artigos da Lei Municipal 560/2004, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimido da Lei nº. 560/2004, os artigos 9º, 10º, 20º, 35º e 36º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2009.



Antônio Marcos Alexandre

Prefeito

**PUBLICADO**  
EM 19 / 02 / 2009